



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS 42/2022 - COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 84/2021**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA DO IFRS**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o **Edital IFRS nº 42/2022, complementar ao Edital IFRS nº 84/2021 – Seleção de Bolsistas para o Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, do Conselho Superior (Consup) do IFRS. Os recursos do projeto advém da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, mediante TED.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CRTA/IFRS).

#### **2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas nas modalidades: Estudantes de Cursos Técnicos e Estudantes de Graduação.

2.2. Serão ofertadas vagas de bolsa para atuar junto ao *Campus* Farroupilha e *Campus* Rio Grande.

2.3. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária e requisitos mínimos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4. Os valores das bolsas encontram-se no Anexo II e obedecem ao estabelecido na [Resolução nº 06, de 03 de março de 2015](#).

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. As bolsas iniciarão a partir de 17 de maio de 2022, encerrando em 31 de julho de 2022.

2.7. O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 395, de 17 de setembro de 2021.

2.8. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- V. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- VI. encerramento da vigência da bolsa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/P7nhYYECL4ra4DmA8>
- 3.1.1 Para acessar o formulário, o candidato precisará estar logado em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link <https://mail.google.com>.
- 3.1.2 O IFRS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
- 3.2.1. Vagas para a modalidade Estudante (de Cursos Técnicos ou de Graduação)
- 1) link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado em 2022;
  - 2) comprovante de matrícula do semestre atual;
  - 3) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III).
  - 4) formulário para análise documental modalidade estudante (Anexo V) previamente preenchido, de acordo com as indicações do próprio anexo.
- 3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	28/04/2022
2. Submissão das inscrições	28/04 a 05/05/2022
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06/05/2022
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	06 a 08/05/2022
5. Divulgação final das inscrições homologadas	09/05/2022
6. Análise documental	10/05/2022
7. Divulgação da Classificação	10/05/2022
8. Interposição de recurso quanto à classificação	11/05/2022
9. Divulgação final da classificação e dos candidatos selecionados para a etapa da entrevista com os respectivos horários de entrevistas	12/05/2022
10. Realização das Entrevistas	13/05/2022
11. Divulgação do resultado preliminar da seleção	13/05/2022
12. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	13 a 15/05/22
13. Divulgação do resultado final da seleção	16/05/2022

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo IV).

5.2. O recurso quanto a não homologação da inscrição deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas homologadas.

5.3. Cabe à Comissão designada pela Portaria nº 395, de 17 de setembro de 2021 apreciar os recursos apresentados quanto a não homologação das propostas.

#### 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

- a) Análise Documental (primeira etapa);
- b) Entrevista (segunda etapa).

6.2. Na Etapa de Análise Documental (primeira etapa) serão atribuídas notas para os requisitos conforme a modalidade de bolsa, seguindo o formulário do Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

6.2.1 A análise será feita através do currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

6.3. Para cada vaga, os 2 (dois) candidatos com melhor nota no item 6.1. alínea 'a' serão convocados para participação na segunda etapa.

6.3.1. Havendo empate na segunda melhor nota do item 6.1. alínea 'a', serão convocados para participação na segunda etapa os candidatos que estiverem empatados.

6.4. Na Etapa de Entrevista (segunda etapa) com prazo limite de 20 (vinte) minutos, será atribuída nota de 0 a 50 (zero a cinquenta) na avaliação de conhecimentos específicos relativos às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital.

6.4.1. A Etapa de Entrevista será realizada por meio de webconferência, conforme cronograma de entrevistas disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/editais/>.

6.4.2. Na ocasião das entrevistas (realizadas por webconferência) os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

6.4.2.1 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

6.5. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, somando-se as pontuações das duas etapas (Análise Documental e Entrevista).

6.6. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) maior pontuação na etapa de Entrevista;
- b) maior idade;
- c) participação comprovada em trabalho voluntário;
- d) permanecendo empate, sorteio.

6.6.1. Caso haja novo empate, será realizado sorteio.

6.7. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

6.8. O recurso quanto ao resultado preliminar da seleção deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação do resultado preliminar da seleção.

6.8.1. Cabe à Comissão designada pela Portaria nº 395, de 17 de setembro de 2021 apreciar os recursos apresentados quanto ao resultado preliminar da seleção.

6.9. Juntamente com a divulgação do resultado final da seleção será divulgado o formulário para que os candidatos selecionados enviem os documentos necessários para o cadastramento e pagamento das bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

## **7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS**

7.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS.

**7.1.1. Atividades e serem desenvolvidas pelo bolsista Estudante de Graduação** (local de atuação: *Campus* Farroupilha):

- 1) Atuar em conjunto com a equipe de trabalho utilizando softwares de modelagem para a confecção/reprodução de materiais didático-pedagógicos acessíveis;
- 2) Auxiliar na elaboração dos tutoriais desenvolvidos de produção de tecnologia assistiva e materiais didático-pedagógicos acessíveis;
- 3) Utilizar máquina de corte a laser e impressora 3D para a produção de materiais didático-pedagógicos acessíveis;
- 4) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao projeto.

**7.1.2. Atividades e serem desenvolvidas pelo bolsista Estudante de Curso Técnico ou Graduação** (local de atuação: *Campus* Rio Grande):

- 1) Atuar no desenvolvimento de Tabela Periódica Acessível;
- 2) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao projeto.

7.2. Todos os bolsistas deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas do Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS serão realizados pela Pró-reitoria de Ensino.

8.2. No caso de desistência de bolsista, será chamado o suplente para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

8.3. Caso o(s) suplente(s) não assumam a vaga, será realizado novo edital para a seleção de bolsista para a vaga em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3. As despesas do referido projeto estão em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 9.4. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 395, de 17 de setembro de 2021.

Bento Gonçalves (RS), 28 de abril de 2022.

Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS  
Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020,  
Publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020.

\*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

Vaga	Modalidade*	Carga horária semanal	Qtd	Requisitos mínimos	Local de atuação
Estudante de Graduação	Estudante do IFRS	10h	01	Ser estudante de Graduação de algum dos cursos de engenharia do <i>Campus</i> Farroupilha Ter conhecimento em desenho técnico e softwares CAD Ter disponibilidade para cumprir a carga horária da vaga	<i>Campus</i> Farroupilha
Estudante de Curso Técnico ou Graduação	Estudante do IFRS	10h	01	Ser estudante de Curso Técnico (a partir do segundo ano) de Informática para Internet ou Graduação (a partir do segundo semestre) de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ter conhecimentos na área de programação Ter disponibilidade para cumprir a carga horária da vaga	<i>Campus</i> Rio Grande

\*Modalidades de bolsa estabelecidas pela Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**VALORES DE BOLSA**

Vaga	Quant. Vagas	Carga horária semanal	Duração da bolsa	Valor da bolsa*	Local de atuação
Estudante de Graduação	1	10h	2,5 meses	R\$ 400,00	<i>Campus Farroupilha</i>
Estudante de Curso Técnico ou Graduação	1	10h	2,5 meses	R\$ 400,00	<i>Campus Rio Grande</i>

\*Valores de bolsa estabelecidos pela Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso para candidatos à Bolsa do Edital IFRS nº 42/2022 - Complementar ao Edital nº 84/2021 – Seleção de Bolsistas para o Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estou me candidatando à vaga de \_\_\_\_\_ e declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, para atuar como Bolsistas no Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS.

---

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Edital IFRS nº 42/2022 - Complementar ao Edital nº 84/2021 – Seleção de Bolsistas para o Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. CPF:	_____
1.3. Vaga:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
2.1. formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e enviado;		
2.2. link para o currículo cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq e atualizado em 2022;		
2.3. termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);		
2.4. atende os requisitos mínimos solicitados no Anexo I;		
2.5. documentos comprobatórios, de acordo com a modalidade da bolsa: <b>para a modalidade Estudante:</b> - comprovante de matrícula do semestre atual, de acordo com o requisito da vaga, quando houver; - Anexo V previamente preenchido, de acordo com as indicações do próprio anexo.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 42/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____ _____ _____.	
_____, ____/04/2022.	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL MODALIDADE ESTUDANTE**

Edital IFRS nº 42/2022 - Complementar ao Edital nº 84/2021 – Seleção de Bolsistas para o Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (preenchido pelo candidato)	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. CPF:	_____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO			
CRITÉRIOS - Obs.: Analisados através do Currículo <i>Lattes</i>	Indicação da seção do <i>Lattes</i> que comprova os critérios (preenchida pelo candidato)	Nota preliminar indicada pelo candidato (preenchida pelo candidato)	Nota Final (preenchida pela Comissão de Seleção dos Bolsistas)
a) Ter sido bolsista ou voluntário de projeto de ensino, pesquisa ou extensão 1 a 5 projetos: 5 pontos 6 ou mais projetos: 10 pontos			
b) Participação em projetos relacionados à inclusão da pessoa com deficiência, acessibilidade, Tecnologia Assistiva e/ou fabricação digital 1 a 5 projetos: 5 pontos 6 ou mais projetos: 10 pontos			
c) Capítulos de livro ou artigos publicados relacionados à inclusão da pessoa com deficiência, acessibilidade, Tecnologia Assistiva e/ou fabricação digital 1 a 5 artigos: 5 pontos 6 ou mais artigos: 10 pontos			
d) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na área de acessibilidade e/ou Tecnologia Assistiva: 10 pontos			
e) Participação em outras atividades relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência, acessibilidade, Tecnologia Assistiva e/ou fabricação digital, como: atividades junto aos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) ou Núcleos de Ações Afirmativas (NAAfs), atividades junto a Associações/Instituições para Pessoas com Deficiência, participação em cursos ou eventos nas áreas citadas. 1 a 5 participações: 5 pontos 5 ou mais participações: 10 pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3366 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**3. NOTA FINAL (preenchido pela Comissão de Seleção dos Bolsistas, conforme Portaria nº 395, de 17 de setembro de 2021)**

NOTA FINAL DO CANDIDATO NA ANÁLISE DOCUMENTAL: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/04/2022.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_